

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.2 - DO TRANSPORTE:

4.1.2.1 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro, frete e entrega efetiva dos equipamentos elencados no ANEXO I deste Termo de Referência;

4.1.2.2 - Os equipamentos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

4.1.3 - DAS ENTREGAS:

4.1.3.1 - Todos os equipamentos deverão ser entregues em **55 (cinquenta e cinco) dias corridos** da assinatura da ordem de fornecimento e/ ou contrato e atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO I deste Termo de Referência;

4.1.3.2 - A entrega dos equipamentos fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do CONTRATANTE, o qual os colocará imediatamente à disposição do fornecedor para substituição gratuitamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos A CONTAR DA COMUNICAÇÃO;

4.1.3.3 - Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações do transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

4.1.3.4 - As embalagens dos equipamentos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade a legislação em vigor;

4.1.3.5 - No que tange as entregas, os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;

4.1.3.6 - Nas embalagens destes equipamentos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;

4.1.3.7 - Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos no ANEXO I desta TR, as entregas deverão ser agendadas com antecedência diretamente com o **Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR** contemplado neste Termo de Referência;

4.1.3.8 – Fornecer orientações técnicas sobre movimentação e instalação dos equipamentos, para o caso de uso postergado a entrega do item (ex: quanto tempo o equipamento pode permanecer desligado e/ ou sem uso).

4.1.4 – DAS ENTREGAS TÉCNICA/ INSTALAÇÕES/ TREINAMENTOS

4.1.4.1 – DAS ENTREGAS TÉCNICAS.

4.1.4.1.1 – Não haverá necessidade de entrega técnica para os equipamentos previstos nesta solicitação;

4.1.5 – DO TREINAMENTO REMOTO

4.1.5.1 - Haverá necessidade de treinamento remoto para os equipamentos, previsto para ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do equipamento. Neste treinamento, o representante irá orientar quanto a operação, manutenção preventiva do equipamento, instruções de movimentação, período máximo de repouso do equipamento (tempo sem utilização), indicação dos insumos e/ ou softwares a serem utilizados. Mediante agendamento prévio com o Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR.

4.1.5.2 – O treinamento será aplicado no mínimo 04 horas para pelo menos 03 (três) integrantes da equipe executora do projeto em conformidade ao manual do fabricante ganhador do certame e serão alinhados diretamente com o Fiscal de Contrato da Gerência de Educação SENAI/ DR.

4.1.6 - GARANTIA/ TROCA/ DEVOLUÇÃO:

4.1.6.1 - A Empresa deverá apresentar Garantia:

4.1.6.2 - Os equipamentos elencados no ANEXO 1 – DESCRIÇÃO desta TR, deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;

4.1.6.3 - A garantia oferecida deverá abranger todos os componentes dos equipamentos fornecidos;

4.1.6.4 - Os acidentes que porventura ocorram no transporte/ entrega dos equipamentos ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o FORNECEDOR realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

4.1.6.5 - O FORNECEDOR deverá atender ao PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/ TROCA/ SUBSTITUIÇÃO, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao SENAI, durante o período de vigência da Garantia;

4.1.6.6 - O FORNECEDOR deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ ou troca do equipamento ofertado, apresentando as devidas justificativas para análise e providencias;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

4.1.6.7 - **O FORNECEDOR** deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os equipamentos foram entregues, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação de cada Unidade que recebeu os produtos durante a vigência do período de garantia;

4.1.6.8 - Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos equipamentos do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência técnica autorizada e/ ou devolução.